

DECRETO Nº 5.411, de 16 de julho de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.016,48 (Setecentos e quarenta mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	33903900	10010000	36.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 14.1394	44905200	11110000	703.593,48

SOMA:	740.016,48
-------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.00 06.2459	33903000	10010000	36.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 12.1340	44905200	11110000	195.644,17
1.19.0.12.361.00 12.2394	33903000	11110000	75.268,05
1.19.0.12.361.00 12.2394	33903900	11110000	14.161,24
1.19.0.12.361.00 12.2399	44905200	11110000	345.849,95
1.19.0.12.361.00 16.2323	33900800	11110000	3.000,00
1.19.0.12.363.00 12.2400	33903000	11110000	5.000,00

1.19.0.12.363.00	33903600	11110000	2.000,00
12.2400			
1.19.0.12.363.00	33903900	11110000	5.000,00
12.2400			
1.19.0.12.365.00	33903000	11110000	28.375,84
12.2393			
1.19.0.12.365.00	33903900	11110000	29.297,23
12.2393			
SOMA:			740.016,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL